ATO Nº 17 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE do(a) CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 5º da Resolução de nº 006 de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa -QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Ato Nº 01 de 30 de outubro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

1 - CONSORCIO PÚBLICO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.009 - Pavimentação Estradas Vicinais - Barra			
3.3.90.30.00 / 1700 - Material de Consumo		0,00	100,00
3.3.90.39.00 / 2700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100,00	0,00
	Total por Ação:	**100,00**	**100,00**
1.010 - Pavimentação Estradas Vicinais - Muquém de São Francisco			
3.3.90.30.00 / 1700 - Material de Consumo		0,00	100,00
3.3.90.39.00 / 2700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100,00	0,00
	Total por Ação:	**100,00**	**100,00**
2.003 - Gestão das Ações de Infra-estrutura e Serviços			
3.3.90.30.00 / 2880 - Material de Consumo		100,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1880 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		0,00	200,00
3.3.90.39.00 / 2880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100,00	0,00
	Total por Ação:	**200,00**	**200,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**400,00**	**400,00**
	Total Geral:	**400,00**	**400,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de setembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2026.

ERIKA ISMERIM SEIXAS
Secretária Executiva
CPF: [redacted].611.[redacted]-15

José Benedito Rocha Aragão
Presidente(a)
CPF: [redacted].067.[redacted]-49